



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.770, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.033, de 29 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.9.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.9.2.	FUNDO M.A. SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.244.0044.1.530	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O CRAS III	
449051	Obras e Instalações.....	R\$ 350.000,00
Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados		
Aplicação - 500.0023- Convênio Fundo Nacional de Assistência Social		
2.9.3	FUNDO M. A. SOCIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.1.540	CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO PRÓPRIO PARA O C.R.E.A.S.	
449051	Obras e Instalações	<u>R\$ 280.000,00</u>
Fonte Recurso - 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados		
Aplicação - 500.0023 -Convênio Fundo Nacional de Assistência Social		
TOTAL.....		R\$ 630.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I- R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social.

II- R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, a ser verificado na Fonte de Recurso: 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados, Código de Aplicação : 500.0023 - Convênio Fundo Nacional de Assistência Social, na Agência 284-0 da Caixa Econômica Federal, Conta Corrente 647165-4, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.770, de 29 de maio de 2015.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de maio de 2015.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 29 de maio de 2015.